



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1062, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito e Criar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

0705.12.361.0047.2046-449052060000- Aparelhos de Comunicação – R\$ 200,00
0501.04.122.0010.2025-339004990000- Contratação por tempo de serviço R\$ 6.000,00
0601.04.122.0010.2033-339004990000- Contratação por tempo de serviço R\$ 6.000,00
0202.04.125.0015.2011-339014140000- Diárias R\$ 1.500,00
0201.04.125.0015.2011-339039480000- Serviço de seleção e treinamento R\$ 500,00
TOTAL – R\$ 14.200,00

Art.2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária.

0705.12.361.0047.2046-449052420000- Mobiliário em geral R\$ 200,00
0501.04.122.0010.2025-319011310000- Gratificação por exercício de cargo R\$ 3.000,00
0501.04.122.0010.2025-319011010100- Vencimento e vantagens fixas R\$ 3.000,00
0601.04.122.0010.2033-319011310000- Gratificação por exercício de cargo R\$ 2.000,00
0601.04.122.0010.2033-319009010100- Salário Família R\$ 2.000,00
0601.04.122.0010.2033-319011010100- Vencimento e vantagens fixas R\$ 2.000,00
0301.04.122.0010.2014-339030240000- R\$ 2.000,00
TOTAL – R\$ 14.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de abril de 2005

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 12 de abril de 2005

Sandra Elisa de Freitas Portella
Secretária de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito e criar rubrica orçamentária para ajustes de rubricas nas Secretarias de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Secretaria Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, também para o Gabinete do Prefeito- Controle Interno para suprir gastos em viagem de um de seus membros em aperfeiçoamento .

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.
Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL